



# MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2566/2026

**Autoria:** Clairton Dutra Costa  
Vieira  
**Nº do Protocolo:** 691/2026  
**Protocolado em:** 20/05/2026  
11h22

Autoriza o Município de Carandaí a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, no exercício de 2026, para acobertar despesas com o ICISMEP.

O povo de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$199.225,84 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para acobertar as despesas relativas às transferências de recursos financeiros do contrato de rateio da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.019.001 - Secretaria de Saúde	10.302.1001- Manutenção do ICISMEP	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 2.907,10
02.019.001 - Secretaria de Saúde	10.302.1001- Manutenção do ICISMEP	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 21.318,74
02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0401- Manutenção do ICISMEP	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 36.750,00
02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0401- Manutenção do ICISMEP	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 75.250,00
02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0401- Manutenção do ICISMEP	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 63.000,00

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandaí.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandaí.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **URCUG-7PKFC-04HLM-0638K-HERRF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**Art.2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 199.225,84 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.019.001 - Secretaria de Saúde	10.302.0015-2.356-Gestão de Saúde	3.3.90.34.00 - Outras Despesas Decor. Cont. Terceiros	R\$ 199.225,84

**Art.3º** - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

**Art.4º** - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de maio de 2026.

### MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$199.225,84 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias específicas para atender às despesas decorrentes da participação do Município junto ao ICISMEP.

A medida se faz necessária em razão da adesão do Município ao referido consórcio público, instrumento





# MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



de cooperação interfederativa previsto na Lei Federal nº 11.107/2005, destinado à realização de ações e serviços de interesse comum, especialmente nas áreas administrativa e da saúde pública.

A abertura do crédito especial permitirá a adequada execução das despesas relativas ao contrato de rateio a ser firmado pelo Município, contemplando despesas de pessoal, custeio e investimentos vinculados às atividades consorciadas, observando-se a classificação orçamentária própria prevista na legislação financeira vigente.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária já existente, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, não havendo aumento global de despesas no orçamento municipal.

Importante destacar que a proposição também promove a devida compatibilização junto ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurando plena observância às normas constitucionais e legais que regem a administração orçamentária e financeira do Município.

A participação do Município no consórcio representa importante instrumento de fortalecimento da gestão pública, permitindo atuação regionalizada, racionalização de custos, ampliação da capacidade operacional e melhoria na prestação dos serviços públicos à população.

Diante do relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, assim como daquele que autoriza o município à integrar o referido consórcio, ambos encaminhados a esta Casa Legislativa na mesma oportunidade.

Atenciosamente,

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei - Executivo Nº 2566/2026  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 20/05/2026 11:18:02  
**Hash Interno:** vxycsnihy5vqsiqgjkecfwinwffra26yomjqkwq



**Chave de Verificação**

**URCUG-7PKFC-O4HLM-0G38K-HERRF**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	<b>Assinado</b>	20/05/2026 11:19:34

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **URCUG-7PKFC-O4HLM-0G38K-HERRF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

